



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II



PROCESSO SELETIVO 2024

6º ano E.F II e 1ª série E.M





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL



EDITAL Nº 01 – CMDP II/DE – 2024 – 6º ANO EF II E 1ª SÉRIE EM

O Ten-Cel. QOBM/COMB. COMANDANTE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL – COSEA/CBMDF e COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital nº 31.817, de 21 jun. 2010, combinado com o que preceitua o Art. 17 do Decreto Distrital nº 21.298 de 30 de jun. 2000, comunica a abertura das inscrições do Processo Seletivo de ingresso ao Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II), para o ano de 2024, e instrui os candidatos quanto a sua execução.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção tem por objetivo disciplinar o ingresso de alunos para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio para o ano de 2024.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso dos Alunos – 2023/2024, publicada no Boletim Interno nº 008, de 31 de março de 2023.

1.3 Para o provimento das vagas, os candidatos à seleção deverão se classificar dentro do número de vagas previstas no item **4.1** do presente Edital.

1.4 O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5 É obrigatório o comparecimento do responsável e/ou do candidato nas fases do processo seletivo sempre que convocado, sendo que o não comparecimento acarretará a eliminação do candidato do presente certame.

1.6 Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deve observar o inteiro teor das exigências previstas no presente Edital, bem como os valores financeiros das contribuições mensais de cada segmento, junto à Seção de Controle de Mensalidade do CMDP II – Telefone: (61) 3298-8877.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, art.41, § 1º.

2.2 Lei nº 9.394 de 20 Dez 96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

2.3 Lei Distrital nº 2.393 de 07 de junho de 1999, que cria o Colégio Militar Dom Pedro II.

2.4 Lei nº 12.037, Art. 2º, de 01 Out 09, incisos I a V, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

2.5 Lei nº 12.086 de 06 Nov 09.

2.6 Lei nº 11.274 de 06 Fev 2006, que dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental.

2.7 Lei nº 13.709 de 14 Ago 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

2.8 Resolução nº 2/2020-CEDF, de 1º Dez 2020, que estabelece normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

2.9 Decreto nº 21.298 de 29 Jun 00, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.393 de 07 de junho de 1999.

2.10 Decreto Distrital nº 31.817 de 21 Jun 10, que regulamenta o inciso II, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.11 Portaria nº 021/CBMDF de 07 Jul 00, que aprova os Regimentos Interno e Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II.

2.13 Publicação no Boletim Interno nº 008, de 30 de março de 2023, que nomeia a Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração – COEFACA, responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso de alunos no Colégio Militar Dom Pedro II para o ano de 2024.

2.14 Normas para Inspeção de Saúde dos candidatos à matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II. Publicada no Boletim Interno nº 032/2011 - COSEA, 29 de setembro de 2011.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PARA INGRESSO EM 2024

3.1. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	FASE
12 Jun 2023	A partir das 14h	Publicação do Edital.
13 de Jun a 19 de Jun 2023	Das 12h do dia 13 de Jun às 12h do dia 19 de Jun de 2023	Período de impugnação do Edital.
28 Jun 2023	A partir das 14h	Divulgação das respostas às impugnações na página do processo seletivo.
03 de Jul a 04 de Ago 2023	A partir das 8h do dia 03 Jul às 18h do dia 04 de Ago de 2023	INSCRIÇÃO dos candidatos do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio e pedido de atendimento especial.
03 de Jul a 21 de Jul 2023	A partir das 8h do dia 03 Jul às 18h do dia 21 de Jul de 2023	Pedido de isenção da taxa de inscrição.
25 Jul 2023	A partir das 14h	Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
26 de Jul a 28 de Jul 2023.	A partir das 8h do dia 26 Jul às 18h do dia 28 de Jul de 2023	Interposição de recurso contra indeferimento de isenção da taxa de inscrição.
31 Jul 2023	A partir das 14h	Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
14 Ago 2023	A partir das 14h	Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas e pedidos de atendimento especial deferidos e indeferidos.
15 de Ago a 18 de Ago de 2023	Das 12h do dia 15 de Ago às 12h do dia 18 de Ago de 2023	Interposição de recurso contra indeferimento das inscrições não homologadas e pedidos de atendimento especial indeferidos.
28 Ago 2023	A partir das 14h	Publicação da lista final de inscrições homologadas e pedidos de atendimento especial deferidos, após análise do recurso interposto.
01 Out 2023	9h às 12h	Exame Intelectual (EI): Prova de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental II (EF) e 1ª série do Ensino Médio (EM). Local: Colégio Militar Dom Pedro II - situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (Setor Policial Sul), Área Especial nº 03, Quadra 04, Lote 05, Brasília-DF.
01 Out 2023	Após a prova.	Divulgação do Gabarito Provisório do Exame Intelectual (EI: Português e Matemática).
02 de Out a 06 de Out. de 2023.	A partir das 10h do dia 03 de Out às 18h do dia 06 de Out de 2023	Interposição de recursos para revisão do Gabarito Provisório.
16 Out 2023	A partir das 14h	Divulgação do gabarito definitivo, relação dos classificados no Exame Intelectual e convocação para entrevista psicopedagógica.
23 de Out a 30 de Out 2023	8h às 12h 13h às 17h Conforme convocação.	Entrevista psicopedagógica junto ao Serviço de Orientação Educacional, Psicologia e Assistência Social (SOEPAS) para os candidatos aprovados dentro do número de vagas.
01 Nov 2023	A partir das 14h	Publicação da lista de candidatos aptos, convocação para matrícula e homologação do resultado final do concurso.
06 de Nov a 13 Nov de 2023	8h às 12h 13h às 17h Conforme convocação.	Matrícula dos candidatos aprovados no Concurso de Admissão na Secretaria Escolar.

3.2 Todos os atos oficiais, previstos no cronograma do processo seletivo, serão disponibilizados para consulta dos candidatos e demais interessados, no site do Colégio Militar Dom Pedro II (página do processo seletivo) disponível no endereço eletrônico: <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/>

4. DAS VAGAS

4.1 O preenchimento das vagas será estabelecido conforme a tabela a seguir:

Séries	Dependente do CBMDF	Dependente da SSPDF	Comunidade Geral	Total de Vagas
6º ano do EF II	02	02	02	06
1ª Série do EM	13	04	08	25

4.2 Se no transcorrer do Processo Seletivo surgirem novas vagas ou houver desistência dentre os classificados e convocados, far-se-á nova convocação para o preenchimento dessas vagas, segundo os critérios estabelecidos no item **19.4** do presente Edital.

4.3 O cadastro reserva será formado pelos candidatos aprovados no processo seletivo e não classificados dentro do número de vagas, após a divulgação do resultado final do certame, em consonância com o item **4.1**.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O ingresso dos novos alunos será realizado em conformidade com as seguintes fases:

- Inscrição dos candidatos, de caráter obrigatório.
- Homologação das inscrições, de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório.
- Entrevista psicopedagógica.
- Matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, de caráter eliminatório.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o responsável deverá conhecer o Edital e certificar-se de que o candidato preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

6.2 A inscrição para o processo seletivo é de caráter obrigatório e de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, deverá ser realizada, **exclusivamente**, pelo site do Colégio Militar Dom Pedro II (página do processo seletivo), no endereço eletrônico: <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/>, iniciando às 8h do **dia 03 de julho** e finalizando às 18h do **dia 04 de agosto de 2023**, observando os termos do item **6.3** deste Edital.

6.3 No momento da inscrição para as vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio, os interessados deverão, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação no formato JPG ou PDF:

- 01 (uma) foto 3x4 em fundo branco e, recente, do candidato;
- Documento oficial com foto do candidato (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- CPF do candidato;
- Declaração de escolaridade do candidato;
- Documento oficial com foto do responsável legal; ou
- Documento funcional do responsável legal que comprove o vínculo de **servidor efetivo** com órgão integrante do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, ou Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conforme o caso.

6.3.1 Os documentos, a serem anexados no item **6.3**, deverão estar legíveis, em formato JPG ou PDF, não ultrapassando 1 MB cada arquivo. Anexos que não respeitarem o formato e o tamanho descritos não serão aceitos e o CMDP II **não se responsabilizará por falhas na transmissão dos arquivos, exceto problemas técnicos relacionados ao site do CMDP II, devidamente comprovados.**

6.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o responsável legal do candidato AUTORIZA, a título gratuito, o uso de imagem, voz e dados pelo Colégio Militar Dom Pedro II, constantes em fotos, gravações, filmagens, atividades escolares e dados pessoais, em preservação às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, para fins de publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do sítio eletrônico: <http://www.cmdpii.com.br>, em mídias sociais, banners, folders, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento relacionados às atividades do Colégio e de caráter institucional, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

6.5 Para o 6º ano do Ensino Fundamental II

6.5.1 O candidato deve ter concluído, ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental I, devendo apresentar declaração de escolaridade que ateste essa condição (sistema de ensino com duração de 09 anos no Ensino Fundamental, conforme Lei nº 11.274/2006).

6.5.2 Estar enquadrado no seguinte limite de idade: ter no máximo 12 (doze) anos até 31 de dezembro de 2023.

6.6 Para a 1ª Série do Ensino Médio

6.6.1 O candidato deve ter concluído, ou estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental II, devendo apresentar declaração de escolaridade que ateste essa condição.

6.6.2 Estar enquadrado no seguinte limite de idade: ter no máximo 16 (dezesesseis) anos até 31 de dezembro de 2023.

6.7 Não pode ser candidato a uma das vagas ao Colégio Militar Dom Pedro II – CMDP II, salvo transcorrido o prazo de 02 (dois) anos da ocorrência dos fatos impeditivos abaixo elencados:

- ex-aluno do CMDP II que tenha sido transferido compulsoriamente;
- ex-aluno do CMDP II que tenha sido transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mau;
- ex-aluno do CMDP II que tenha cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório;
- ex-aluno do CMDP II birrepetente no mesmo segmento escolar; e
- candidato que tenha sido excluído de outro Estabelecimento de Ensino Militar.

6.8 O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e **contrários aos requisitos exigidos para esta ou qualquer outra fase deste Processo Seletivo**, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado deste certame, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído imediatamente e desligado do Colégio Militar Dom Pedro II. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

6.9 O candidato inscrito estará sujeito às exigências deste Edital, devendo ser submetido a todas as etapas do respectivo Processo Seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais valores e investimentos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

6.10 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato.

6.11 Só será aceita **UMA** inscrição por CPF do candidato.

6.12 O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste Edital.

6.13 Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo previsto no item **6.2** deste Edital.

6.14 Maiores informações acerca da inscrição poderão ser obtidas por meio do telefone **(61) 3298-8886**, junto a Seção de Relações Públicas e Ouvidoria do Colégio Militar Dom Pedro II.

7. TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 No ato da INSCRIÇÃO, descrita no item **6**, para a participação no Processo Seletivo do **6º ano do Ensino Fundamental II** e da **1ª Série do Ensino Médio**, o responsável pelo candidato deverá emitir o respectivo boleto que estará disponível após o correto preenchimento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição.

7.2 O boleto deverá ser quitado junto a rede bancária até o dia **07 de agosto de 2023**, em favor da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II (APAM/CMDP II).

7.3 A taxa de inscrição - **6º ano do Ensino Fundamental II** e **1ª Série do Ensino Médio** será R\$ **40,00 (quarenta reais)**, destinada a cobrir as despesas com a realização do Processo Seletivo e, em hipótese alguma, haverá restituição.

7.4 O prazo para pagamento do boleto de inscrição **não** será prorrogado. O CMDPII não se responsabiliza por possíveis falhas ou não recebimento desse.

7.5 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no cronograma deste Edital.

7.6 Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

7.7 Para o pedido de isenção de taxa de inscrição, o responsável legal deverá anexar, em formato PDF ou JPG (que não exceda 1 MB), os seguintes documentos: comprovante de Cadastro em Programa Social do Governo e o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO “B”).

7.8 Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração – COEFACA, que analisará e julgará o referido recurso.

7.8.1 A solicitação do pedido de revisão de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada pelo seguinte e-mail: (recursoprocessoseletivo@cmdpii.com.br).

7.9 O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão.

7.10 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto até a data prevista no cronograma. A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para o dia da prova deve encaminhar cópia do laudo médico e o requerimento de atendimento especial (ANEXO “C”) preenchido e assinado para o seguinte e-mail: atendimentocmdpii@iades.com.br.

8.1.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato / responsável.

8.1.2 No requerimento de atendimento especial (ANEXO “C”) deve, obrigatoriamente, ser descrito o tipo de atendimento especial necessário para a realização da prova.

8.2 O prazo para solicitação de atendimento especial é de até 72 (setenta e duas) horas antes da data da prova.

8.3 Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do CMDPII (página do processo seletivo): <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/>

8.4 Assegura-se ao candidato, por meio do seu representante legal, o direito de recurso pelo indeferimento de atendimento especial, através de formulário próprio (ANEXO “D”), a partir das 12h do dia 15 de agosto até às 12h do dia 18 de agosto, a serem encaminhados, exclusivamente, via e-mail: atendimentocmdpii@iades.com.br. Os documentos para análise comprobatória deverão estar em formato não editável (PDF). Após esse período, não serão aceitos novos recursos.

8.5 Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item **8.1**, salvo por motivo de força maior, após análise da COEFACA e à juízo do Comandante do Colégio Militar D. Pedro II.

8.6 São situações passíveis de atendimento diferenciado:

8.6.1 Necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

8.6.2 Casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

8.6.3 Quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas);

8.6.4 Necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

8.6.5 Outras julgadas pertinentes pela COEFACA, à juízo do Comandante do CMDPII.

8.7 O tempo adicional para a realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização nos casos em que comprovadamente a deficiência, o transtorno ou o estado clínico comprometerem a resolução da prova dentro do tempo regular.

8.8 O não atendimento das etapas anteriores implicará na realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O processo de homologação das inscrições, realizado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, consiste na conferência das informações e documentos apresentados pelo candidato.

9.2 As inscrições somente serão homologadas, após a comprovação de que os documentos enviados pelo candidato estão de acordo com os requisitos da vaga por ele pleiteada. As inscrições incompletas ou em desconformidade serão indeferidas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

9.3 A relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no dia 14 de agosto de 2023, a partir das 14h, na página do processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/>, conforme cronograma presente no item **3.1** deste Edital.

9.4 Assegura-se ao candidato, por meio do seu representante legal, o direito de recurso pelo indeferimento da homologação da inscrição, através de formulário próprio (ANEXO "D"), a partir das 12h do dia 15 de agosto até às 12h do dia 18 de agosto, a serem encaminhados, exclusivamente, via e-mail (recursoprocessoseletivo@cmdpii.com.br). Os documentos para análise comprobatória deverão estar em formato não editável (PDF). Após esse período, não serão aceitos novos recursos.

9.5 Após análise e decisão dos recursos pela Comissão Responsável, a relação final das inscrições homologadas será divulgada na página do concurso, no endereço eletrônico: <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/>, conforme cronograma, presente no item **3.1** deste Edital.

10. DAS BASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O ingresso, para o **6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio**, será mediante Exame Intelectual (EI), composto por prova objetiva de Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório.

10.2 Os candidatos passarão ainda por entrevista psicopedagógica, conforme o item **16** deste Edital.

10.3 Não haverá segunda chamada para as fases previstas neste Edital.

11. DAS PROVAS PARA O EXAME INTELECTUAL

11.1 O Exame Intelectual do **6º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª Série do Ensino Médio** terá por objetivo selecionar e classificar os candidatos.

11.2 O caderno de provas conterà 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e 04 (quatro) alternativas A, B, C e D, com uma única resposta, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática;

11.2.1 Cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto, podendo o candidato somar até 15,0 (quinze) pontos em cada disciplina.

11.2.2 O candidato deverá transcrever suas respostas na Folha de Resposta Definitiva, que não será substituída.

11.2.3 A Folha de Resposta Definitiva deverá ser preenchida com caneta esferográfica em material transparente de tinta permanente azul ou preta.

11.2.4 O prejuízo advindo de marcações incorretas na Folha de Resposta Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato.

11.2.4.1 Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica em material transparente de tinta permanente azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com este Edital e com as orientações da Folha de Resposta tais como: dupla marcação, marcação rasurada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras.

11.2.5 A Folha de Resposta Definitiva deverá ser, obrigatoriamente, entregue pelo candidato, pois será o único instrumento de correção.

11.3 O candidato terá 3h (três horas) para responder o caderno de provas, incluindo o tempo de preenchimento da Folha de Resposta Definitiva.

11.4 Os candidatos somente poderão sair do local do Exame Intelectual, depois de transcorrido 1h (uma hora) do início da realização da prova.

11.5 O candidato poderá levar o caderno de provas após 2h (duas horas) do início de sua aplicação.

11.6 Para a realização da prova, o candidato poderá portar e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas em material transparente de tinta permanente azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha e apontador.

11.7 Será também permitido garrafa d'água ou de suco e pequenos lanches, tais como: frutas, barras de cereais e chocolate. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os de caracterização (marca, fabricante, modelo) e deverá ser acondicionado em recipiente transparente.

11.8 Não será permitido o empréstimo de qualquer material durante a aplicação da prova.

11.9 A relação do Conteúdo Programático segue como ANEXO "A" ao presente Edital.

12. DATA, HORA E LOCAL DO EXAME INTELECTUAL

12.1 Exame Intelectual do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio:

12.2 Data/hora: 01 de outubro de 2023, das 09h às 12h.

12.3 Local: Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II) situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (Setor Policial Sul), Área Especial nº 03, Quadra 04, Lote 05, Brasília – DF.

12.4 Para a realização do Exame Intelectual, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial com foto, no momento em que adentrar ao CMDP II, e para o Fiscal de Sala.

12.5 O acesso ao CMDP II será permitido somente ao candidato, exclusivamente, pelo portão principal (acesso de alunos) **que será aberto às 08h e fechado às 8h45.**

12.6 Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis. Também não lhe será permitido portar nenhum tipo de relógio, aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones, smartphones, smartwatch, tablets, aparelhos radiotransmissores, *ipod*, mp3 ou mp4 entre outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

12.7 O CMDP II não se responsabiliza por objetos pessoais dos candidatos cuja posse não seja permitida no local da prova.

12.8 O candidato que for surpreendido fazendo uso de meios fraudulentos para a resolução das questões, terá sua prova recolhida e será imediatamente eliminado do concurso.

12.9 No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante a sua realização. Os candidatos estão autorizados a conduzir para os locais de prova alimentos e bebidas não alcoólicas, em embalagens transparentes, para consumo individual durante a realização das provas, após a conferência pelos fiscais de blocos.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1 O gabarito provisório do Exame Intelectual será disponibilizado no site do CMDP II (página do processo seletivo): <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/> no dia 01 de outubro de 2023, após a prova.

13.2 O gabarito definitivo do Exame Intelectual e a relação de classificados no Exame Intelectual serão disponibilizados no site do CMDP II (página do processo seletivo): <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/> no dia 16 de outubro de 2023, a partir das 14h.

14. DO PEDIDO DE REVISÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

14.1 Assegura-se ao candidato, por meio de seu representante legal, o direito de pedir revisão das respostas dos gabaritos provisórios, a partir das 10h do dia 02 de outubro de 2023, até às 18h do dia 06 de outubro de 2023, sem efeito suspensivo.

14.2 Os pedidos deverão ser redigidos em formulário próprio, exclusivamente, pelo link recursoscmdpii@iades.com.br, nos prazos estabelecidos no item **14.1**.

14.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de gabarito provisório que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

14.3.1 Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;

14.3.2 Que não estiverem de acordo com o modelo previsto;

14.3.3 Fora do prazo estabelecido no item **14.1**.

14.4 Se dos pedidos de revisão das provas de Língua Portuguesa e Matemática resultarem em anulação de questões e/ou itens da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o total de questões e/ou itens da prova sofrerá alteração.

14.5 Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas aos pedidos de revisão.

15. DA CORREÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EXAME INTELECTUAL (6º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª Série do Ensino Médio)

15.1 Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

15.1.1 A resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

15.1.2 O candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

15.1.3 O candidato deixar de assinalar alguma opção;

15.1.4 Houver rasuras; ou

15.1.5 A marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções previstas no item **11.2** deste Edital e impossibilitando a leitura ótica.

15.2 As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 30 (trinta), calculados, de acordo com o seguinte:

15.2.1 Nota de Matemática (NM);

15.2.2 Nota de Língua Portuguesa (NLP).

15.3 A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CMDPII, será obtida pela somatória das duas provas realizadas, devendo ser expressa, conforme a seguinte fórmula: $NF/EI = (NM + NLP)$.

15.4 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

15.5.1 Maior número de pontos obtidos na avaliação de MATEMÁTICA;

15.5.2 Maior número de pontos obtidos na avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA;

15.5.3 O candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento.

15.6 O resultado do Exame Intelectual será divulgado no site do CMDP II (página do processo seletivo): <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/>, no dia 16 de outubro de 2023, a partir das 14h.

15.7 A convocação para matrícula e homologação do resultado final do concurso será divulgado no site do CMDP II (página do processo seletivo): <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/>, no dia 01 de novembro de 2023, a partir das 14h.

15.8 A nota de desempenho do candidato poderá ser requerida pelo interessado junto à Seção de Relações Públicas e Ouvidoria do Colégio Militar Dom Pedro II.

16. DA ENTREVISTA PSICOPEDAGÓGICA

16.1 Para o **6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio**, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados no Exame Intelectual, dentro do número de vagas, conforme estabelecido no item **4.1** deste Edital.

16.1.2 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas, conforme estabelecido no **item 4.1**, juntamente com seu responsável legal, deverão comparecer à Seção de Orientação Educacional, Psicologia e Assistência Social – SOEPAS/CMDP II nos dias 23 a 30 de outubro de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 17h, para entrevista psicopedagógica, conforme convocação que será publicada no dia 16 de outubro de 2023.

16.2 Os candidatos classificados e convocados para o **6º ano (Ensino Fundamental II)**, conforme agendamento prévio constante no item **16.1.2**, deverão se apresentar munidos com: 01 (uma) foto 3/4 recente, certidão de nascimento ou documento equivalente (original e cópia) e cópia do Boletim Escolar do 5º ano (Ensino Fundamental I).

16.3 Os candidatos classificados e convocados para a **1ª Série (Ensino Médio)**, conforme agendamento prévio constante no item **16.1.2**, deverão se apresentar munidos com: 01 (uma) foto 3/4 recente, certidão de nascimento ou documento equivalente (original e cópia) e cópia do Boletim Escolar do 9º ano (Ensino Fundamental II).

16.4 A entrevista não tem caráter eliminatório, e possui a finalidade de conhecimento do perfil psicopedagógico e educacional do candidato. Contudo, os candidatos **que não comparecerem à fase de Entrevista Psicopedagógica**, conforme descrito no Item **16.1**, serão desligados do processo seletivo.

17. DA MATRÍCULA

17.1 Não será permitida a matrícula de candidato oriundo de outro Estabelecimento de Ensino, que esteja com dependência em qualquer disciplina ou componente curricular.

17.2 Não será permitida a matrícula do candidato em **Série/Ano** diferente do qual ele tenha sido classificado no Processo Seletivo, previsto neste Edital.

17.3 A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo do **6º ano do Ensino Fundamental II** será efetivada, após o resultado do exame intelectual e entrevista psicopedagógica, nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de novembro, na Secretaria Escolar do CMDP II, presencialmente ou de forma remota, a ser definida em convocação posterior.

17.4 Para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo do **6º ano do Ensino Fundamental II**, o candidato deverá ter concluído com aproveitamento o **5º ano do Ensino Fundamental I** no ano letivo de 2023.

17.5 A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo da **1ª Série do Ensino Médio** será efetivada, após o resultado do exame intelectual e entrevista psicopedagógica, nos dias nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de novembro, na Secretaria Escolar do CMDP II, presencialmente ou de forma remota, a ser definida em convocação posterior.

17.6 Para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo da **1ª série do Ensino Médio, o candidato deverá ter concluído com aproveitamento o 9º ano do Ensino Fundamental II** no ano letivo de 2023.

17.7 No ato da matrícula, o responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da série anterior à pretendida no concurso;
- b) Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade e CPF (original e cópia);
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d) Comprovante de residência recente (original e cópia);
- e) CPF e Identidade do responsável legal (original e cópia);
- f) Cartão de Vacinas para os candidatos até 13 (treze) anos (original e cópia);
- g) Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (referente a janeiro/2024) a ser emitido no ato da matrícula via boleto bancário;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental.

17.8 Na impossibilidade do responsável legal, poderá efetuar a matrícula pessoa com procuração registrada em cartório e com poderes especiais para cumprir a exigência do item **17.7**.

17.9 O atestado de aptidão física e mental deverá estar de acordo com as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, conforme o publicado no BI/COSEA nº 032 de 29 de setembro de 2011 (ANEXO "F").

17.10 O atestado de aptidão física e mental deverá ter validade de até 06 (seis) meses em relação à convocação para matrícula.

17.11 O candidato que não apresentar o atestado de aptidão física e mental na data prevista não terá outra oportunidade para fazê-lo e será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 Qualquer interessado poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico: <http://cmdpii.com.br/recurso-impugnacao24/>, no período estabelecido no cronograma presente no item **3.1**.

18.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação fundamentada.

18.3 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

18.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no dia 28 de junho, a partir das 14h na página do Processo Seletivo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Não haverá reconvocação para nenhuma das fases do Processo Seletivo. O candidato que por qualquer razão faltar uma das fases, estará automaticamente eliminado do certame.

19.2 A coordenação e a execução do Processo de Seleção ficarão sob a responsabilidade da Comissão para Ingresso dos Alunos – 2023/2024, publicada no Boletim Interno nº 008, de 31 de março de 2023.

19.3 Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

19.4 Poderão ser convocados, por meio de Edital, publicado no site do CMDP II (página do processo seletivo): <http://cmdpii.com.br/proseletivo246efe1em/>, novos candidatos do **6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio** para preencherem as vagas, conforme classificação indicada no cadastro reserva, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

19.4.1 As convocações realizadas com base no item **19.4**, ocorrerão até a primeira quinzena de cada semestre do ano letivo de 2024.

19.5 Será eliminado do Processo Seletivo qualquer candidato que cometa algum ato contrário aos preceitos estatuídos neste Edital, assim como aquele que prestar informações inverídicas ainda que detectada em fase posterior à matrícula.

19.6 A impressão deste Edital, para possíveis interessados, poderá ser adquirida no site do Colégio Militar Dom Pedro II (www.cmdpii.com.br) e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (www.cbm.df.gov.br) além de ficar disponível, para consulta, na Ouvidoria do CMDP II.

19.7 O Processo Seletivo para ingresso no Colégio Militar Dom Pedro II, regulado neste Edital, terá validade até a data de 31 de agosto do ano de 2024.

19.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração – COEFACA do Processo Seletivo em primeira instância, e em última instância pelo Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II, conforme o grau de complexidade.

19.9 Este Edital poderá ser revisto e alterado pelo Comandante do COSEA/CMDP II em caso de inconsistências, adequações técnico-normativas ou imperativos de ordem judicial, por intermédio de publicação de edital retificador.

20. RELAÇÃO DE ANEXOS

20.1 ANEXO “A” - Conteúdo Programático do Exame Intelectual do **6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio**.

20.2 ANEXO “B” - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

20.3 ANEXO “C” - Requerimento de Atendimento Especial para Realização da Prova.

20.4 ANEXO “D” - Formulário de Recurso do Indeferimento da Homologação e Atendimento Especial

20.5 ANEXO “E” - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à matrícula no CMDP II.

Brasília - DF, 12 de junho de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS – Ten-Cel QOBM/Comb.
Matrícula 1425194
Presidente da Comissão Organizadora

RONALDO LIMA DE MEDEIROS – Ten-Cel QOBM/Comb.
Matrícula 1400196
Comandante do COSEA/CMDP II

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/2023****6º ano do Ensino Fundamental II****MATEMÁTICA****a) Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais:**

1. Reconhecimento de números naturais e racionais no contexto diário.
2. Compreensão e utilização das regras do sistema de numeração decimal, para leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de qualquer ordem de grandeza.
3. Comparação e ordenação de números racionais na forma decimal.
4. Leitura, escrita, comparação e ordenação de representações fracionárias de uso frequente.
5. Identificação e produção de frações equivalentes, pela observação de representações gráficas e de regularidades nas escritas numéricas.
6. Exploração dos diferentes significados das frações em situações-problema: parte-todo, quociente e razão.
7. Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número racional.
8. Reconhecimento do uso da porcentagem no contexto diário.

b) Operações com Números Naturais e Racionais:

1. Análise, interpretação e resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) envolvendo números naturais e racionais.
2. Cálculo de adição e subtração de números racionais na forma decimal pelo uso de técnicas operatórias convencionais.
3. Cálculo simples de porcentagens.
4. Múltiplos e divisores de um número natural.
5. Números primos e Compostos.
6. Mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC).
7. Situações-Problemas envolvendo MMC e MDC.
8. Potenciação e radiciação.

c) Espaço e Forma:

1. Descrição, interpretação e representação da posição de uma pessoa ou objeto no espaço, de diferentes pontos de vista.
2. Descrição, interpretação e representação da movimentação de uma pessoa ou objeto no espaço e construção de itinerários.
3. Reconhecimento de semelhanças e diferenças entre corpos redondos, como a esfera, o cone, o cilindro e outros.
4. Reconhecimento de semelhanças e diferenças entre poliedros (como os prismas, as pirâmides e outros) e identificação de elementos como faces, vértices e arestas.
5. Composição e decomposição de figuras tridimensionais, identificando diferentes possibilidades;
6. Identificação da simetria em figuras tridimensionais.
7. Identificação de figuras poligonais e circulares nas superfícies planas das figuras tridimensionais;
8. Identificação de semelhanças e diferenças entre polígonos, usando critérios tais como número de lados, número de ângulos, eixos de simetria.
9. Exploração de características de algumas figuras planas, tais como: rigidez triangular, paralelismo e perpendicularismo de lados.
10. Composição e decomposição de figuras planas e identificação de que qualquer polígono pode ser composto a partir de figuras triangulares.
11. Percepção de elementos geométricos nas formas da natureza e nas criações artísticas.
12. Representação de figuras geométricas.

d) Grandezas e Medidas:

1. Comparação de grandezas de mesma natureza, com escolha de uma unidade de medida da mesma espécie do atributo a ser mensurado.
2. Identificação de grandezas mensuráveis no contexto diário tais comprimento, massa, capacidade, superfície.
3. Reconhecimento e utilização de unidades usuais de medida tais como metro, centímetro, quilômetro, grama, miligrama, quilograma, litro, mililitro, metro quadrado, alqueire.
4. Reconhecimento e utilização de unidades usuais de tempo e de temperatura.
5. Estabelecimento das relações entre unidades usuais de medida de uma mesma grandeza.
6. Reconhecimento dos sistemas de medida que são decimais e conversões usuais, utilizando-as nas regras desse sistema.
7. Reconhecimento e utilização das medidas de tempo e realização de conversões simples.
8. Utilização de procedimentos e instrumentos de medida, em função do problema e da precisão do resultado.
9. Utilização do sistema monetário brasileiro em situações-problema.
10. Cálculo de perímetro e de área de figuras desenhadas em malhas quadriculadas e comparação de perímetros e áreas de duas figuras sem uso de fórmulas.

e) Tratamento da Informação:

1. Coleta, organização e descrição de dados.
2. Leitura e interpretação de dados apresentados de maneira organizada (por meio de listas, tabelas, diagramas e gráficos) e construção dessas representações.
3. Interpretação de dados apresentados por meio de tabelas e gráficos, para identificação de características previsíveis ou aleatórias de acontecimentos.
4. Obtenção e interpretação de média aritmética.
5. Exploração da ideia de probabilidade em situações-problema simples, identificando sucessos possíveis, sucessos seguros e as situações de “sorte”.
6. Utilização de informações dadas para avaliar probabilidades.

LÍNGUA PORTUGUESA

a) Conhecimento Textual (texto ficcional e não ficcional):

1. Localização de informações explícitas em um texto.
2. Inferência do sentido de uma palavra ou expressão.
3. Identificação do tema/assunto de um texto.
4. Distinção de um fato da opinião relativa a esse fato.
5. Interpretação textual com auxílio de textos verbais e/ou não verbais (propaganda, quadrinho, foto, etc.);
6. Identificação da finalidade de diferentes gêneros textuais.
7. Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema.
8. Estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
9. Identificação do conflito gerador do enredo e dos elementos que constroem a narrativa.
10. Estabelecimento de relação de causa/consequência, finalidade, conclusão, opinião, problema e solução entre partes e elementos do texto.
11. Estabelecimento de relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por variadas classes de palavras.

b) Conhecimento Linguístico:

1. Identificação do efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
2. Identificação dos efeitos de ironia ou humor em textos variados.
3. Identificação das marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
4. Conhecimento morfológico e semântico aplicado à interpretação textual.

1º ano do Ensino Médio

MATEMÁTICA

a) Números e Operações:

1. Identificação de um número irracional como um número de representação decimal infinita, e não-periódica, e localização de alguns deles na reta numérica.
2. Análise, interpretação, formulação e resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais aproximados por racionais.
3. Resolução de situações-problema envolvendo a obtenção do máximo divisor comum e do mínimo múltiplo comum de dois ou mais números pela decomposição em fatores primos.
4. Resolução de situações-problema de contagem, que envolvem o princípio multiplicativo, por meio de estratégias variadas, como a construção de diagramas, tabelas e esquemas.
5. Construção de procedimentos para calcular o número de diagonais de um polígono pela observação de regularidades existentes entre o número de lados e o de diagonais.
6. Identificação da natureza da variação de duas grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais (afim ou quadrática), expressando a relação existente por meio de uma sentença algébrica e representando-a no plano cartesiano.
7. Resolução de problemas que envolvem grandezas diretamente proporcionais ou inversamente proporcionais por meio de estratégias variadas, incluindo a regra de três, divisão em partes proporcionais (regra de sociedade).
8. Resolução de situações-problema que envolva juros simples e alguns casos de juros compostos, construindo estratégias variadas.
9. Tradução de situações-problema por equações ou inequações do primeiro grau, utilizando as propriedades da igualdade ou desigualdade.
10. Resolução de situações-problema por meio de um sistema de equações do primeiro grau, construindo diferentes procedimentos para resolvê-lo, inclusive o da representação das equações no plano cartesiano.
11. Construção de procedimentos para calcular o valor numérico e efetuar operações com expressões algébricas, utilizando as propriedades conhecidas.
12. Obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações (efetuar operações entre dois ou mais polinômios, desenvolver produtos notáveis, aplicar os casos de fatoração de polinômios, simplificar e efetuar operações de frações algébricas).

13. Resolução de situações-problema que podem ser resolvidas por uma equação do segundo grau cujas raízes sejam obtidas pela fatoração.

b) Espaço e Forma:

1. Representação e interpretação do deslocamento de um ponto num plano cartesiano por um segmento de reta orientado.
2. Secções de figuras tridimensionais por um plano e análise das figuras obtidas.
3. Análise em poliedros da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (paralelas, perpendiculares).
4. Representação de diferentes vistas (lateral, frontal e superior) de figuras tridimensionais e reconhecimento da figura representada por diferentes vistas.
5. Identificação de retas paralelas e retas perpendiculares e suas simbologias.
6. Identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais.
7. Estabelecimento da razão aproximada entre a medida do comprimento de uma circunferência e seu diâmetro;
8. Determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer.
9. Verificação da validade da soma dos ângulos internos de um polígono convexo para os polígonos não-convexos.
10. Resolução de situações-problema que envolva a obtenção da mediatriz de um segmento, da bissetriz de um ângulo, de retas paralelas e perpendiculares e de alguns ângulos notáveis.
11. Desenvolvimento do conceito de congruência de figuras planas a partir de transformações (reflexões em retas, translações, rotações e composições destas), identificando as medidas invariantes (dos lados, dos ângulos, da superfície).
12. Verificação das propriedades de triângulos e quadriláteros pelo reconhecimento dos casos de congruência de triângulos.
13. Identificação e construção das alturas, bissetrizes, medianas e mediatrizes de um triângulo (aplicação do teorema do baricentro).
14. Desenvolvimento da noção de semelhança de figuras planas a partir de ampliações ou reduções, identificando as medidas que não se alteram (ângulos) e as que se modificam (dos lados, da superfície e perímetro).
15. Aplicações do teorema de Tales.
16. Aplicações do teorema de Pitágoras.
17. Relações métricas no triângulo retângulo.

c) Grandezas e Medidas:

1. Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultado.
2. Cálculo da área de superfícies planas por meio da composição e decomposição de figuras e por aproximações.
3. Construção de procedimentos para o cálculo de áreas e perímetros de superfícies planas (limitadas por segmentos de reta e/ou arcos de circunferência).
4. Cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas, cilindros e pirâmides);
5. Cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes.
6. Análise das variações do perímetro e da área de um quadrado em relação à variação da medida do lado e construção dos gráficos cartesianos para representar essas interdependências.
7. Resolução de situações-problema envolvendo grandezas determinadas pela razão de duas outras (densidade e velocidade) ou pelo produto (energia elétrica: kWh).
8. Compreensão dos termos algarismo duvidoso, algarismo significativo e erro de medição, na utilização de instrumentos de medida.
9. Estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo.

d) Tratamento da Informação:

1. Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos (de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência) ou tabelas.
2. Organização de dados e construção de recursos visuais adequados, como gráficos (de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência) ou tabelas para apresentar globalmente os dados, destacar aspectos relevantes, sintetizar informações e permitir a elaboração de inferências.
3. Compreensão de termos como frequência, frequência relativa, amostra de uma população para interpretar informações de uma pesquisa.
4. Distribuição das frequências de uma variável de uma pesquisa em classes de modo que resuma os dados com um grau de precisão razoável.
5. Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências.

LÍNGUA PORTUGUESA.

a) Conhecimento Textual (texto ficcional e não ficcional):

1. Localização de informações explícitas em um texto.
2. Inferência do sentido de uma palavra ou expressão.
3. Inferência de uma informação implícita em um texto.

4. Identificação do tema/assunto de um texto.
5. Distinção de um fato da opinião relativa a esse fato.
6. Interpretação do texto com auxílio de textos verbais e/ou não verbais tais como propaganda, quadrinho, foto e charge.
7. Identificação da finalidade de diferentes gêneros textuais.
8. Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
9. Estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
10. Identificação do conflito gerador do enredo e dos elementos que constroem a narrativa.
11. Estabelecimento de relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
12. Estabelecimento de relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por diversas classes de palavras.

b) Conhecimento Linguístico:

1. Identificação do efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações;
2. Identificação dos efeitos de ironia ou humor em textos variados;
3. Identificação e reconhecimento do efeito de sentido do uso das funções sintáticas;
4. Identificação das marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto;
5. Identificação e reconhecimento das funções sintáticas no período simples e no período composto;
6. Aplicação das regras de concordância nominal e verbal;
7. Aplicação de regras de colocação pronominal;
8. Regência nominal e verbal; e
9. Uso da crase.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL**



ANEXO "B" - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Brasília DF, _____ de _____ de 2023.

Do _____

Ao Sr. Comandante do Colégio Militar D. Pedro II

Objetivo: Isenção de taxa de inscrição

Eu, _____ (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, residindo a _____, requer a V S^a conceder isenção da taxa de matrícula para o processo seletivo CMDPII no ano de 2023, para o meu dependente, _____ (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, nascido em _____.

Dados complementares:

E mail: _____ Telefone de contato: _____

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL**



ANEXO "C" - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Brasília DF, ____ de _____ de 2023.

Do _____

Ao Sr. Comandante do D. Pedro II

Objetivo: solicitação de atendimento especial para realização da prova.

Eu, _____ (nome completo), portador do RG _____ CPF _____, residindo a _____, requer a V S^a solicitar atendimento especial para realização da prova do processo seletivo do CMDPII, no ano de 2023, para o meu dependente, _____ (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, nascido em _____.

Descrição do(s) tipo(s) de atendimento especial para a realização da prova:

Anexos: _____

Dados complementares:

E-mail: _____ Telefone de contato: _____

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL**



ANEXO “E”

NORMAS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS CANDIDATOS A MATRÍCULA NO CMDP II

PUBLICADO NO BOLETIM INTERNO Nº 032/2011- COSEA, 29 DE SETEMBRO DE 2011

O Ten-Cel. QOBM/Comb.COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do Art. 6º, do Regimento Interno do Colégio Militar Dom Pedro II, aprovado pela Portaria nº 021/CBMDF, de 07 jul. 00, de 24 jun 2010, resolve:

Art. 1º Regular as condições gerais relativas à Revisão Médica, requisito prévio, destinado à matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, definindo o Atestado de Aptidão Física e Mental por motivo de saúde no âmbito do Estabelecimento de Ensino.

Art. 2º Para efetuar a matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, é requisito indispensável que o candidato seja considerado Apto na Revisão Médica, destinada especificamente a essa finalidade, conforme a legislação de referência.

Art. 3º Por ocasião da Revisão Médica prevista durante o Processo Seletivo para a matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, cada candidato deve apresentar, obrigatoriamente, o apto do ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL para exercer as atividades curriculares específicas do CMDP II, a saber:

- Práticas Desportivas - atividades físicas regulares;
- Formatura Militar - Evento no qual o aluno permanece na posição de pé num período de tempo considerável. Também é realizado o desfile cívico militar com a finalidade de se verificar na prática o desempenho obtido nas aulas teóricas e práticas de ordem unida, bem como possuir caráter representativo;
- Instrução Geral - conteúdo prático de noções de ordem unida, disciplina e hierarquia, regulamento disciplinar da Instituição de Ensino, como também instruções inerentes à profissão de bombeiro militar.

Art. 4º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.